

VII SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE

INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA

“Subsídios para a construção do Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação do MS e dos Planos Municipais de Educação”

DOURADOS-MS, DE 04 A 06 DE AGOSTO DE 2025

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: Um Caminho para a Equidade e Inclusão no Ensino Superior Brasileiro

Kaori Aparecida AOYAMA (UFGD-Dourados/ CAPES)¹
Priscila Andrade dos SANTOS (UFGD-Dourados/ CAPES)²

RESUMO: O presente trabalho tem por objetivo analisar como a intersecção entre a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e o Plano Nacional de Educação (PNE) podem influenciar as políticas educacionais futuras, utilizando uma abordagem qualitativa e pesquisa documental. A temática revela a importância da PNAES no contexto atual da educação superior, principalmente pela crescente desigualdade social e tramitação do novo PNE 2024-2034. A análise indica que, apesar das diretrizes promissoras da PNAES, há a necessidade de políticas institucionais mais robustas para garantir sua efetividade. As conclusões enfatizam uma análise crítica e a urgência de uma assistência estudantil mais capacitada e inclusiva, que consiga abranger todos os perfis, culturas e as novas demandas, essencial para garantir que todos os estudantes tenham condições de permanecer e concluir seus estudos com êxito.

Palavras-chave: Assistência Estudantil; Equidade Educacional; Permanência no ensino superior.

Introdução

A Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituída pela Lei nº 14.914/2024, representa um avanço significativo na promoção da equidade e inclusão no acesso à educação superior no Brasil, enquanto política de Estado.

Em um contexto onde as desigualdades sociais e regionais persistem, a PNAES visa garantir que estudantes, especialmente aqueles oriundos de grupos socioeconômicos desfavorecidos, tenham as condições necessárias para permanecer na educação superior e concluir seus estudos com êxito. Esta política é crucial para superar as dificuldades financeiras que, de outra forma, impediriam esses estudantes de arcar com as despesas universitárias.

No entanto, é fundamental questionar o déficit de políticas institucionais que comprometem a efetividade da PNAES. Além disso, é necessário analisar o papel do Estado e seus reais interesses, considerando a hegemonia do sistema capitalista e os antagonismos que surgem em relação à concessão de direitos sociais. Este

¹Mestranda em Educação pela Universidade Federal da Grande Dourados – (UFGD) – Mato Grosso do Sul (MS) – Brasil. E-mail: kaori.ayama15@gmail.com.

² Mestranda em Educação pela Universidade Federal da Grande Dourados - (UFGD), Dourados – Mato Grosso do Sul (MS) – Brasil. E-mail: pry.and@icloud.com.

VII SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE

INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA

“Subsídios para a construção do Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação do MS e dos Planos Municipais de Educação”

DOURADOS-MS, DE 04 A 06 DE AGOSTO DE 2025

trabalho buscará explorar essas questões, destacando a importância de uma assistência estudantil efetiva e suas implicações.

O novo Plano Nacional de Educação (PNE) instituído pelo Projeto de Lei 2.614/2024³ estabelece diretrizes e metas ambiciosas a serem alcançadas em todos os níveis do sistema educacional, o alcance se dará por meio de estratégias, incluindo como exemplo, a meta 12, sendo a elevação da taxa de matrícula no ensino superior para 40% até 2034. Sendo que o plano que está em vigência prevê elevação para 33 % até dezembro de 2024.

Desta forma, a PNAES vem colaborar para atingir os objetivos das propostas. Essas metas são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa sob uma perspectiva emancipatória, onde a educação se torna um direito acessível a todos. A questão está na forma de como essas regulações são conduzidas e se é prioridade a abrangência de todos os ciclos da política na agenda governamental.

Neste trabalho, exploraremos a análise entre a PNAES e o PNE, a função do Estado sobre a influência do contexto global, e os Indicadores sociais no ciclo de políticas públicas, destacando como a assistência estudantil pode contribuir para a democratização do acesso à educação superior e a promoção da justiça social.

Metodologia

A metodologia assume abordagem qualitativa e quantitativa, fundamentada em análise documental, buscando evidenciar a importância da PNAES na construção de um sistema educacional inclusivo e equitativo. Conforme afirmado por Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009, p. 10) “a etapa de análise dos documentos propõe-se a produzir ou reelaborar conhecimentos e criar novas formas de compreender os fenômenos”.

A análise quantitativa se deu em documentos institucionais publicizados, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), e a análise qualitativa se deu em documentos de sites oficiais como o Ministério da Educação Lei nº 14.914/2024 sobre a Política Nacional de Assistência Estudantil, a

³ Fonte: Agência Senado

VII SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE

INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA

“Subsídios para a construção do Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação do MS e dos Planos Municipais de Educação”

DOURADOS-MS, DE 04 A 06 DE AGOSTO DE 2025

Lei nº 13.005 sobre o Plano Nacional de Educação 2014-2024 e no Portal do Senado, projeto de lei 2.614/2024 sobre o novo Plano Nacional de Educação.

Estado e Educação: A PNAES como Reflexo da Hegemonia e da Disputa por Direitos Sociais

Segundo o Dicionário Gramsciano (1926–1937), o Estado desempenha um papel crucial na coleta e redistribuição de impostos por meio de políticas públicas que abrangem áreas como saúde, educação, assistência social e segurança. No entanto, suas funções podem se manifestar de diversas maneiras, dependendo da agenda política adotada, podendo ser progressistas, autoritárias ou assistencialistas.

O Estado é um espaço de disputas entre a sociedade civil e a sociedade política, refletindo um Estado integral ou ampliado que abarca questões econômicas, políticas, sociais e culturais, além de relações de poder. Assim, qualquer política se torna uma disputa de ideias, onde o convencimento assegura a hegemonia.

As ações do Estado, expressas por políticas públicas, são influenciadas por organizações representativas, como igrejas, associações filantrópicas e setores privados. Essa dinâmica consagra uma força que estabelece consensos, permitindo que a sociedade aceite determinadas disposições, reforçando o papel do Estado como “educador”, conforme apontado por Gramsci.

Contudo, a relação entre a classe dominante e a classe dominada persiste no contexto do Estado, que se apresenta como um território, ampliado, integral e histórico. Nesse sentido, a via do consenso tende a manter o status quo.

É fundamental a compreensão do campo conceitual de Estado, mas também ultrapassar esses limites, promovendo uma análise que investigue as intenções e os atores envolvidos na criação e implementação de políticas públicas. A abordagem teórica inspirada nas contribuições de Gramsci justifica-se ao evidenciar como as universidades públicas, a política institucional e os agentes envolvidos na PNAES podem favorecer indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, colaborando para a expansão e a consistência da política, garantindo o cumprimento das diretrizes e metas do PNE.

A inclusão de indivíduos e grupos afetados por questões sociais no ensino superior, é objeto relativamente recente no Brasil. A Lei nº 13.005, de 25 de junho de



VII SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE

INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA

“Subsídios para a construção do Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação do MS e dos Planos Municipais de Educação”

DOURADOS-MS, DE 04 A 06 DE AGOSTO DE 2025

2014 aprova o PNE 2014-2024 com o objetivo de cumprir as exigências da Constituição Federal de 1998 no que diz respeito ao direito a educação.

A Meta 12 do PNE exprime:

elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público (Ministério Da Educação, 2014, Anexo, Metas e Estratégias).

O alcance dos objetivos são proporcionados por meio de estratégias, como a 12.5, que busca;

ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico; (Ministério Da Educação, 2014, Anexo, Metas e Estratégias).

Além das especificidades evidenciadas sobre o perfil dos beneficiários na estratégia 12.5, é necessário lembrar que a sociedade está em constante movimento, surgindo então novas demandas, como é o caso de pessoas refugiadas por conflitos de guerra, perseguição política, religiosa e de grupos sociais, emergindo capacidade crítica e inclusiva dos implementadores das políticas, que abarque culturas, perfis e as novas demandas.

No âmbito do Ministério da Educação, fica instituída a PNAES almejando “garantir as condições de permanência dos estudantes na educação superior e na educação profissional, científica e tecnológica pública federal e de conclusão dos respectivos cursos[...]. Os objetivos são:

I - democratizar e garantir as condições de permanência de estudantes na educação pública federal;

Realização:



Apoio:



UF
GD

PPGCEdu
Programa de Pós-Graduação em Educação



SIMTED

VII SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE

INTERSEÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA

“Subsídios para a construção do Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação do MS e dos Planos Municipais de Educação”

DOURADOS-MS, DE 04 A 06 DE AGOSTO DE 2025

- II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência de estudantes nos cursos da educação pública federal e na conclusão desses cursos;
- III - reduzir as taxas de retenção e de evasão na educação pública federal;
- IV - contribuir para a promoção da melhoria de desempenho acadêmico, de inclusão social pela educação e de diplomação dos estudantes;
- V - apoiar estudantes estrangeiros da educação superior recebidos no âmbito de acordos de cooperação técnico-científica e cultural entre o Brasil e outros países;
- VI - estimular a participação e o alto desempenho de estudantes em competições, em olimpíadas, em concursos ou em exames de natureza esportiva e acadêmica;
- VII - estimular as iniciativas de formação, extensão e pesquisa específicas para a área de assistência estudantil (Ministério da Educação, 2024, Capítulo I).

No entanto, o contexto competitivo para o ingresso e permanência nas instituições de ensino, exige um debate contínuo sobre os mecanismos de justiça social e inclusão em todos os âmbitos de decisões.

O Estado em Tempos de Globalização: Análise da Influência do Contexto Global na PNAES e sua Interseção com o PNE

Conforme Afonso (2001), historicamente, o Brasil passou por sucessivas transformações, especialmente após a Constituição Federal de 1988, quando, sob pressão dos movimentos sociais, o Estado começou a atender as demandas consideradas essenciais para a subsistência dos indivíduos. Nesse cenário, a educação emerge como um espaço privilegiado de interação, vital para a formação do cidadão e para a promoção da equidade.

Contudo, ao se adaptar às novas configurações, o Estado também se insere em um contexto de globalização cultural e na transnacionalização do capitalismo, onde problemas estruturais antigos persistem, apesar das mudanças instrumentais e formais.

Gradativamente, o Estado vai perdendo sua autonomia, influenciado por interesses capitalistas, enquanto instituições internacionais interagem com essas dinâmicas, estabelecendo currículos de aprendizagem, avaliações de desempenho e parâmetros como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. Embora esses



VII SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE

INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA

“Subsídios para a construção do Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação do MS e dos Planos Municipais de Educação”

DOURADOS-MS, DE 04 A 06 DE AGOSTO DE 2025

parâmetros sejam padronizados, muitas vezes desconsideram as especificidades culturais, regionais, linguísticas e econômicas locais.

À medida que o Estado se adapta às demandas globais, busca harmonizar suas prioridades políticas com preceitos internacionais, essenciais para a transformação das relações de poder. Afonso (2001, p. 13) destaca que a “nova representação sobre o papel do Estado, está cada vez mais distante das funções de bem-estar social e das obrigações que assumira quando era o principal provedor e fornecedor de bens e serviços educativos”

O autor também ressalta que as práticas pedagógicas não podem se perder nas modernizações do modo de regulação do Estado, tampouco neutralizar o campo dos direitos sociais diante dos embates e interesses macroestruturais.

Embora a PNAES seja uma política brasileira, ela busca alinhar-se a preceitos internacionais, como os objetivos da Organização das Nações Unidas (ONU), em relação à equidade e permanência na educação superior, refletindo a necessidade de considerar as particularidades locais sem generalizações que comprometam a compreensão dos desafios enfrentados pelas comunidades. Além da reflexão sobre o papel do Estado na mediação entre as pressões globais e as necessidades educacionais locais.

Uma ideia relevante levantada por Afonso é a conceituação do termo cidadania. A PNAES é um dos muitos auxílios assistenciais que permeiam essa estrutura, trazendo à tona a reflexão de que a cidadania não está isolada.

No que diz respeito à reconfiguração ou ressignificação das cidadanias, há que ter em conta que a Escola e as políticas educativas nacionais foram muitas vezes instrumentos para ajudar a nivelar ou a unificar os indivíduos enquanto sujeitos jurídicos, [...] revelando assim que a cidadania é historicamente um atributo político e cultural que pouco ou nada tem a ver com uma democracia substantiva ou com a democracia comprometida com a transformação social [...]. (Afonso, 2001, p.22).

Assim como discutido por Teixeira (2010), a análise da concessão de serviços e benefícios, exemplificada pela PNAES, deve ser considerada uma prerrogativa alternativa para a permanência dos indivíduos no ensino superior, e não a única. Percebe-se, cada vez mais, a necessidade da presença de assistentes sociais para

VII SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE

INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA

“Subsídios para a construção do Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação do MS e dos Planos Municipais de Educação”

DOURADOS-MS, DE 04 A 06 DE AGOSTO DE 2025

atender às demandas, reconhecendo um avanço na expansão dos auxílios socioassistenciais.

Contudo, em muitas realidades, a lógica dos auxílios institucionais conecta-se a uma “cidadania invertida”, onde o princípio de “para incluir é necessário excluir” se impõe. Nesse contexto, os indivíduos são compelidos a comprovar sua condição de pobreza para acessar os mínimos sociais e serem reconhecidos como objetos da proteção estatal.

A educação cidadã, por sua vez, molda-se conforme as reconfigurações do Estado, que ao garantir esse direito, adapta suas práticas às novas implicações de sua atuação. Sob a ótica do capital, tais práticas refletem ações de consenso e restrição. Não se trata apenas de analisar a função concessionária das políticas públicas, mas de compreender como essa concessão está ancorada em práticas de ordem pública que impõem condicionalidades para que os beneficiários accessem determinados valores e serviços.

Dessa forma, Afonso (2001, p. 22) conclui que “a cidadania pode ser entendida como uma categoria dinâmica e inacabada, fortemente permeável às lutas sociais, econômicas e políticas.” Essa perspectiva indica que, para que as políticas públicas promovam uma transformação social efetiva, é imperativo reconhecer e enfrentar os desafios de inclusão e as contradições inerentes aos modelos de concessão vigentes.

Indicadores Sociais no Ciclo De Políticas Públicas e sua Efetividade na Inclusão Educacional

Januzzi (2002) discute a definição de indicador social, suas propriedades, os sistemas classificatórios e as fontes de dados disponíveis, além de analisar as potencialidades e limitações do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) na avaliação de políticas públicas.

O cenário de formulação e avaliação de políticas públicas é pautado em sistemas de indicadores sociais, como o Cadastro Único na vigilância socioassistencial, o Sistema Único de Saúde (SUS), o Produto Interno Bruto (PIB), o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Essa classificação varia por áreas e setores, sendo crucial para agregar fatores de desenvolvimento, recursos, demografia e pesquisa.



Realização:

Apoio:

VII SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE

INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA

“Subsídios para a construção do Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação do MS e dos Planos Municipais de Educação”

DOURADOS-MS, DE 04 A 06 DE AGOSTO DE 2025

Esses sistemas servem para orientar melhor as ações, proporcionando níveis

crescentes de bem-estar social e qualificação das condições de vida, além de monitorar e relatar estatísticas sobre determinantes sociais, estimulando as potencialidades dos indivíduos.

No entanto, esses conceitos e pautas oferecem mecanismos triviais se referidos de forma generalizada, sem a devida análise ontológica. É essencial realizar uma verificação cuidadosa antes de aderir a esses indicadores, pois, muitas vezes, eles podem estar sistematizados apenas para cumprir um protocolo ou regra de forma pragmática. Por exemplo, o IDH pode ser calculado apenas pelo número de pessoas que recebem salários mais baixos, sem profundidade nas causas, além dos dados apresentados por sites do governo poderem estar mascarados por ser época de campanha eleitoral.

A análise dos indicadores sociais, como o IDH e o PIB, que frequentemente expressam visões limitadas da realidade, destaca a necessidade de um esforço colaborativo que vá além dos protocolos e cálculos padronizados.

É fundamental integrar a avaliação das condições concretas de vida dos sujeitos e a qualificação dos profissionais responsáveis pela implementação das políticas públicas. Carece de iniciativas por parte das repartições públicas, que frequentemente ficam à mercê do amadurecimento de indicadores para planejar ações. Enquanto não têm indicadores, simplesmente não atuam e não planejam.

Destarte, o autor provoca uma reflexão: os auxílios oferecidos pela PNAES atendem às especificidades da comunidade local? São aprimorados para sua finalidade? São intencionalmente selecionados para atender às necessidades do público-alvo? Ou estão ali apenas para compor um rol estruturado?.

Os indicadores sociais são fundamentais para acompanhar a efetividade da PNAES e PNE de forma separada, assim como a articulação de ambas políticas.

Indicador 12.A e 12 B: taxa bruta e taxa líquida de matrícula na graduação, apontando o resultado da meta 12 e estratégia 12.5 do PNE 2014-2024.

Tabela 3: Taxa bruta de matrícula, por grande região – Brasil – 2012-2019/2022-2024

Região	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2022	2023	2024
Brasil	30,0%	30,5%	31,8%	33,5%	34,6%	33,6%	36,3%	36,2%	38,5%	40,5%	42,9%
Norte	23,9%	25,7%	26,6%	28,1%	28,5%	29,1%	31,1%	31,7%	34,3%	34,4%	39,7%
Nordeste	22,3%	23,9%	25,8%	27,3%	27,8%	26,8%	30,1%	29,3%	29,3%	32,0%	33,4%
Sudeste	32,8%	32,6%	33,5%	35,7%	38,0%	35,4%	38,1%	38,6%	42,0%	44,4%	46,6%
Sul	36,4%	37,0%	38,1%	39,8%	39,2%	41,2%	43,0%	43,0%	46,9%	47,7%	50,2%
Centro-Oeste	38,5%	39,1%	40,3%	40,8%	41,2%	41,1%	43,8%	43,3%	45,1%	47,1%	49,8%

Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados da Pnad contínua/IBGE (2012-2019/2022-2024).

Nota: Os resultados de 2020 e 2021 foram suprimidos por recomendação do IBGE, em virtude de dificuldades na coleta de dados da PnadC durante a pandemia de Covid-19 (IBGE, 2022).

VII SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE

INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA

“Subsídios para a construção do Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação do MS e dos Planos Municipais de Educação”

DOURADOS-MS, DE 04 A 06 DE AGOSTO DE 2025

Tabela 3: Taxa líquida de escolarização na educação superior, por grande região – Brasil – 2012-2019/2022-2024

Região	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2022	2023	2024
Brasil	19,5%	19,9%	21,2%	21,9%	23,1%	22,4%	24,3%	24,7%	25,0%	25,9%	27,1%
Norte	13,2%	14,2%	14,5%	15,7%	16,5%	17,1%	19,3%	20,4%	21,0%	21,7%	23,4%
Nordeste	12,9%	13,4%	15,0%	15,6%	17,0%	16,3%	18,5%	18,9%	18,9%	20,5%	21,9%
Sudeste	22,4%	22,9%	24,5%	25,1%	26,7%	25,0%	26,5%	27,2%	27,8%	28,6%	29,6%
Sul	25,5%	25,4%	25,7%	26,2%	26,8%	27,9%	29,9%	29,6%	28,7%	29,7%	30,2%
Centro-Oeste	25,8%	25,7%	27,1%	27,7%	28,2%	28,9%	30,3%	30,1%	30,7%	30,4%	32,3%

Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados da Pnad contínua/IBGE (2012-2019/2022-2024).

Nota: Os resultados de 2020 e 2021 foram suprimidos por recomendação do IBGE, em virtude de dificuldades na coleta de dados da PnadC durante a pandemia de Covid-19 (IBGE, 2022).

Indicador 12C: Participação do segmento público na expansão de matrículas na graduação.

Tabela 2: Matrículas de graduação, por categoria administrativa pública e privada – Brasil – 2012/2023

Brasil / Categoria Administrativa	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Brasil	7.037.688	7.305.977	7.828.013	8.027.297	8.048.701	8.286.663	8.450.755	8.603.824	8.680.354	8.986.554	9.443.597	9.976.782
Públicas	1.897.376	1.932.527	1.961.002	1.952.145	1.990.078	2.045.356	2.077.481	2.080.146	1.956.352	2.078.661	2.076.517	2.069.130
Privadas	5.140.312	5.373.450	5.867.011	6.075.152	6.058.623	6.241.307	6.373.274	6.523.678	6.724.002	6.907.893	7.367.080	7.907.652

Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Superior/Inep (2012/2023).

Considerações Finais

Por fim, as análises históricas e conceituais sobre como o modelo de Estado foi adaptado às exigências contemporâneas e à influência econômica dos grandes centros globais revelam que o fortalecimento dos mecanismos de participação social são fundamentais para a eficácia e a legitimidade das políticas educacionais e sociais, garantindo a justiça distributiva em um contexto de contínuas transformações.

A elaboração do novo PNE 2024-2034 é composta por um bancada de vários segmentos e intencionalidades, sendo necessário que a sociedade, professores que defendem a educação pública, gratuita e de qualidade e os agentes implementadores das políticas não se dispersem, pois são atores fundamentais para garantir que a educação seja grantida como direito.

É fundamental observar se a análise da tramitação do novo PNE está sendo genuina, sem considerar os aspectos, desafios como a limitação de recursos orçamentários, e alternativas consistentes para enfrentar os obstáculos.

A PNAES não resolve todos os problemas, além de que as problemáticas dos indivíduos não se limitam a questões econômicas, mas ajuda expressivamente a minimizar os fenômenos de desigualdades sociais, sobretudo proporcionar suporte, de modo a garantir que os estudantes possam alcançar os seus objetivo acadêmicos.

VII SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE

INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA

“Subsídios para a construção do Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação do MS e dos Planos Municipais de Educação”

DOURADOS-MS, DE 04 A 06 DE AGOSTO DE 2025

Tanto o PNE quanto a PNAES são legislações de âmbito nacional, apontando para a necessidade de verificar se o local está alinhado com o projeto nacional, com o pacto federativo.

REFERÊNCIAS

AFONSO, Almerindo Janela. **Reforma do Estado e políticas educacionais: entre a crise do Estado-Nação e a emergência da regulação supranacional**. Educação & Sociedade, ano XXII, n. 75, p. [página não informada], agosto. 2001.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei (PL) 2.614/2024**. Brasília, DF. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2025/02/04/novo-plano-nacional-de-educacao-sera-foco-do-senado-em-2025>. Acesso em: 07 de julho de 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)**. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.914-de-3-de-julho-de-2024-569928638>. Acesso em 07 de julho de 2025.

BRASIL. **LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 08 de julho de 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Painel de Monitoramento do PNE**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, 2025 Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne>. Acesso em: 08 de julho de 2025.

JANUZZI, Paulo de Martino. **Considerações sobre o uso, mau uso e abuso dos indicadores sociais na formulação e avaliação de políticas públicas municipais**. RAP, Rio de Janeiro, v. 36, n. 1, p. 51-72, jan./fev. 2002.

LIGUORI, Guido; VOZA, Pasquale (Orgs.). **Dicionário Gramsciano: (1926-1937)**. São Paulo: Boitempo, 2017.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel. Felipe. **Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas**. Revista Brasileira de História & Ciências Sociais, v. 1, n. 1, 2009. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10351>. Acesso em: 08 de julho de 2025.

TEIXEIRA, Sonia Maria Fleury. **Políticas sociais**. In: OLIVEIRA, D. A.; DUARTE, A. M. C.; VIEIRA, L. M. F. (Org.). Dicionário: trabalho, profissão e condição docente. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010.